

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 061/CMC/97
FLS. 12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 727/PMC/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINANCIAMENTO, JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair operação de crédito/financeiro, por antecipação da receita, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto a Instituição Financeira, para pagamento de pessoal, referente salários em atraso

Art. 2º. O pagamento da operação de crédito, ficará vinculado ao Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 3º. O prazo de vigência da operação de crédito, será de até 11 (onze) meses, a contar da efetivação do mesmo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 07 de fevereiro de 1.997

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO
P/ ASS. IMPRENSA EM 07/02/97
PUBLIQUE-SE
Ass. Resp. Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 7/2/97
Ass. Resp.